



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4732 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 8º e 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, criando inclusive os elementos de despesa: 33.90.47.00 – fonte de recurso 1750 – CIDE e 33.20.93.00 – fonte de recurso 1540 - FUNDEB VAAF, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.05.09.271.0042.0.234	Atendimento a Encargos com o PASEP.	33.90.47.00	CIDE 1750	1.000,00
	02.08.12.361.0003.2.445	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	33.20.93.00	FUNDEB/VAAF 1541	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					26.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
117	02.06.20.782.0001.1.074	Construção de Pontes nas Localidades Municipais.	33.90.39.00	CIDE 1750	1.000,00
178	02.08.12.361.0003.2.445	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	31.90.11.00	FUNDEB/VAAF 1541	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					26.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de março de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito